

INTERESSADA: JULIA IRENE MARIA DOUGLAS GOMEZ

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2411/74 - CSG - Aprovado em 10/10/74 Comunicado  
ao Pleno em 23/10/74

#### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : JULIA IRENE MARIA DOUGLAS GOMEZ, filha de Carlos Roberto Douglas Rodrigues e de dona Irma Agustina Gomez Stäger, Cédula de Identidade nº modelo 19 nº 8. 525. 392, nascida aos 05 de Janeiro de 1959, em Santiago, Chile, residente e domiciliada à Alameda Jaú, nº 55, nesta Capital, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior a nível de 1ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário e ginásial, com 8 séries, no Colégio Pedro de Valdina, em Santiago do Chile, frequentou a 1ª série do curso colegial humanístico e científico do colégio Pedro de Valdina, de Santiago, Chile;

c) vindo ao Brasil, vem prosseguindo estudos, frequentando a 2ª série do 2º grau do Colégio Estadual "Assis Chateaubriand, desta Capital.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

#### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por JÚLIA IRENE MARIA DOUGLAS GOMEZ, em Santiago, Chile, a nível da 1ª série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino. Fica convalidada sua ma-

trícula na 2ª série do 2º grau, sujeitando-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Educação moral e Cívica e outras disciplinas a juízo do estabelecimento de sua matrícula. Deverá submeter-se, outrossim, a exames especiais de Geografia do Brasil e História do Brasil.

São Paulo, 11 de outubro de 1974

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

#### III - DECISÃO DA ÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota coram seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões da CSG, em 16 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da  
Presidência